REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.097/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, GUMERCINDO JOSÉ MARRA DE CASTRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à GUMERCINDO JOSÉ MARRA DE CASTRO, localizado na Folha 28, Quadra 43, Lotes 18 e 16, Nova Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 14, pelo lado esquerdo limita-se com à V-296, frente para a VE-03 e fundos com os lotes 20 e 23, medindo 23,20m de frente, 37,30m de lateral direita, 14,30m de lateral esquerda e 23,50m nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 1986.

= Prefeito Municipal =